



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

L I D O
Em. 01/03/13
Assessoria de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 9927 /2013
(Deputado Cristiano Araújo - PTB)

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a construção de um Ponto de Encontro – PEC, na Colônia Agrícola IAPI da Região Administrativa do Guará II – RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a construção de um Ponto de Encontro – PEC, na Colônia Agrícola IAPI da Região Administrativa do Guará II – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios da comunidade daquela região que reivindica espaço apropriado para convivência coletiva e a prática de atividade física.

A construção desta praça com equipamentos de ginástica irá proporcionar à comunidade, a oportunidade da convivência harmoniosa com os vizinhos e amigos, além de estimular a prática da atividade física, que no cotidiano funcionará preventivamente contra doenças comuns na sociedade moderna tais como pressão alta, dores lombares, etc., que comprovadamente tem sua origem no sedentarismo.

Nesse sentido, rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os cidadãos da área da Colônia Agrícola do IAPI, situada na Região Administrativa do Guará – RA X.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ 2013.

Cristiano Araújo
Deputado Distrital
PTB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9927/2013
Folha Nº 01 - 02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06/Mar/2013 16:49

Handwritten signature




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 11/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9927/2013

Folha N° 02 